

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**Processo nº 900000543/2024**

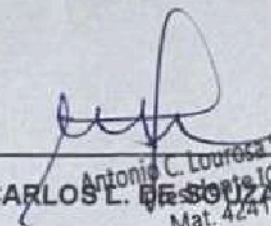
**REF.: Contrato nº 066/2025.**

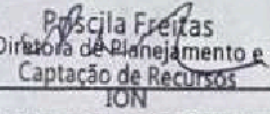
**À MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA.**

Conforme decisão técnica superior, vimos pela presente, determinar a Vs. Sra. a paralisação das obras e/ou serviços de: **Execução das obras de construção de muro estabilizador em concreto armado, com estacas raízes, bloco de coroamento, acabamentos e afins, na Travessa Manuel Benício, nº 71, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ, a partir de 01/03/2026, em face de necessidade de reprogramação contratual para acréscimo de serviço necessário para estabilização do talude.**

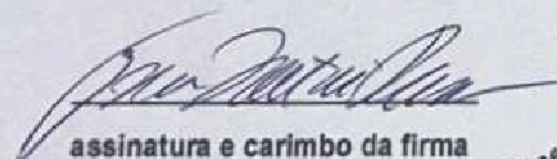
Observamos que a paralisação da obra deve ser de tal modo que não venha a prejudicar ou danificar os serviços já concluídos ou em fase de andamento.

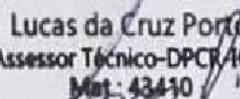
Niterói, 27 de fevereiro de 2026.

  
ANTONIO CARLOS L. DE SOUZA JUNIOR  
Presidente

  
PRISCILA FREITAS SEPULVEDA  
Diretora de Planejamento e  
Captação de Recursos


Recebemos em 11

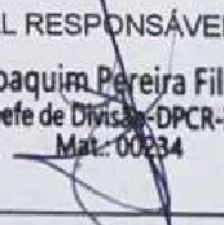
  
assinatura e carimbo da firma

  
LUCAS DA CRUZ PORTO  
Assessor Técnico-DPCR-ION  
Mat. 43430

LUCAS DA CRUZ PORTO  
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

visto:

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

  
JOAQUIM PEREIRA FILHO  
Chefe de Divisão-DPCR-ION  
Mat. 00234

JOAQUIM PEREIRA FILHO  
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

Yvan Fattori Pimenta  
81-1-06185-0-D/CREA-RJ  
Engenheiro Civil